

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 31/AMP/2025**

Sumário: Aprovando a alienação da fração autónoma A- rés-do-chão, que faz parte integrante do prédio urbano localizado em Achada de Santo António, ao Banco Africano de Investimentos.

Nota Preambular

O Banco Africano de Investimentos, doravante designado de BAI, por via da Ref.^a 056/BAI/CE/2024, propôs à Câmara Municipal da Praia - CMP, a compra da fração autónoma individualizada pela letra A, rés-do-chão, que faz parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o n.º 8.398 e na Conservatória dos Registos Predial, sob o n.º 37477/201441021 A, de que a Câmara da Praia é proprietária, no valor de 25.711.251\$00 (vinte e cinco milhões, setecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e um escudos).

A referida fração integra o prédio urbano localizado na zona de Achada de Santo António, onde, desde o ano de 2009 funciona a agência bancária, e encontra-se avaliada na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Braça, no valor de 11.887.264\$00 (onze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro escudos).

De acordo com a o BAI, a proposta de compra do prédio supra referenciado, fundamenta-se, na perspetiva da continuidade da operação na zona de Achada de Santo António por um período de longo prazo, bem como no seu desenvolvimento económico e social, garantindo assim, a continuidade e melhoria dos serviços prestados à comunidade de forma mais económica para os seus utentes.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua III Sessão Ordinária realizada nos dias 30 de setembro e 01 de outubro, ao abrigo da alínea h), do n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, aprovou por unanimidade dos 20 (vinte) deputados presentes, o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

A presente deliberação aprova alienar ao Banco Africano de Investimentos, a fração autónoma individualizada pela letra A, rés-do-chão, que faz parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o n.º 8.398 e na Conservatória dos Registos Predial, sob o n.º 37477/201441021 A, de que a Câmara da Praia é proprietária, no valor de

25.711.251\$00 (vinte e cinco milhões, setecentos e onze mil, duzentos e cinquenta e um escudos).

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor no dia da sua autorização pela Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal da Praia, a 1 de outubro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.